

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.054/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.302.0012.1.016-CONSTRUÇÃO-UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.431-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R\$. 24.600,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.798-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0507	R\$. 150.000,00
TOTAL	R\$. 174.600,000

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$. 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:5CAAFAE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2018. Edição 1619

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>